



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data / / 2007	proposição Medida Provisória nº 386/2007			
Autor Luciano Castro (PR/RR)	nº do prontuário			
1 Supressiva 2. substitutiva 3.X modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

TEXTO

O artigo 3º da Medida Provisória nº 386, de 30 de agosto de 2007, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º Os Anexos II e VI da Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, passam a vigorar na forma dos Anexos a esta Medida Provisória.”

JUSTIFICATIVA

A Medida Provisória nº 368, de 2007, cometeu injustiça com os Policiais Civis dos extintos Territórios de Roraima, Amapá, Acre e Rondônia, ao não reconhecer o direito dessa categoria de fazer jus à mesma remuneração da carreira de Policial Federal, contrariando dispositivos legais a ela precedentes.

Portanto, esta Emenda visa corrigir tal distorção, buscando isonomia salarial, concedendo para os Policiais Civis supracitados o mesmo reajuste concedido aos Policiais Federais.

PARLAMENTAR